

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Aos 29 dias do mês de outubro de 2024 às quatorze horas, atendendo a convocação feita no dia 22 de outubro de 2024, reuniram-se, através do sistema on-line GOOGLE MEET, os membros do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, em caráter ordinário, para deliberação dos assuntos em pauta. A presidência da sessão coube ao coordenador do PGMAT. Prof. Dr. Aloisio Nelmo Klein, compareceram os membros que assinaram a presente ata. Prof. Dr. Aloisio Nelmo Klein – Coordenador do PGMAT, Prof. Dr. João Batista Rodrigues Neto - Ex-Coordenador do PGMAT, Prof. Dr. Dachamir Hotza - Representante da Área de Cerâmica, Prof. Dr. Guilherme Mariz de Oliveira Barra, Representante da área de Polímeros, Representante Discente: Diandra Grossman Pereira, Representante TAES, Rogério Antônio Campos. Após conferência do quórum, o presidente deu por aberta a sessão cumprimentando aos presentes. Ato contínuo, o presidente submeteu à apreciação a ordem do dia, conforme detalhado a **ITEM01 – Apreciação da situação do Aluno de doutorado - Antonio Carlos Pires Dias. Orientador: Prof. Dr. Carlos Augusto Silva de Oliveira. Detalhamento do processo:** Data de Ingresso do Discente: 29/05/2017; Prazo para conclusão: 25/10/2024. Solicitações Concedidas: Trancamento: (2020) = 365 dias; Prorrogação excepcional concedida pela UFSC durante a pandemia: (2020) = 150 dias e outras duas prorrogações: uma em (2022) = 365 dias e outra (2023) = 365 dias, conforme consta no regimento do Programa: “**Art. 59** – O estudante poderá trancar matrícula por até 12 (doze) meses, em períodos letivos completos, sendo o mínimo 1 (um) período letivo.

§ 1º O trancamento de matrícula poderá ser cancelado a qualquer momento, resguardado o período mínimo definido no *caput* deste Artigo, ou a qualquer momento, para defesa de Dissertação ou Tese.

§ 2º Não será permitido o trancamento da matrícula nas seguintes condições:

I – No primeiro período letivo;

II – Em período de prorrogação de prazo para conclusão do curso.

§ 3º Para estudantes bolsistas, o trancamento implicará no imediato cancelamento da bolsa, sem garantia do restabelecimento da bolsa quando do retorno do estudante ao curso.

§ 4º Durante a vigência do trancamento de matrícula, o estudante não poderá cursar disciplina nos programas de Pós-Graduação, prestar Exame de Qualificação ou defender o Trabalho de Conclusão.

Art. 60 – A prorrogação é entendida como uma extensão excepcional do prazo máximo previsto no **Art. 37**, mediante aprovação do Colegiado Delegado.

§ 1º O estudante poderá solicitar prorrogação de prazo:

I – Por até 24 (vinte e quatro) meses, para estudantes de Doutorado; ou

II – Por até 12 (doze) meses, para estudantes de Mestrado.

§ 2º O pedido de prorrogação deve ser acompanhado de concordância do orientador.

§ 3º O pedido de prorrogação devidamente fundamentado deve ser protocolado na secretaria do PGMAT no mínimo 60 (sessenta) dias antes de esgotar o prazo máximo de conclusão do curso.

§ 4º Para estudantes bolsistas, a prorrogação não garantirá a manutenção da bolsa, cuja solicitação deve ser analisada pela CSB e referendada pelo Colegiado Delegado.” Após a análise da justificativa apresentada pelo aluno, foram consideradas as solicitações de trancamento, prorrogações e histórico escolar do discente. **Parecer:** Os membros do colegiado delegado indeferiram, por unanimidade, a solicitação do discente, uma vez que todas as prorrogações e trancamento estabelecidos no regimento já foram concedidos. Em decorrência dessa decisão, o aluno será informado de que terá até o dia 25/11/2024 para defender sua tese de doutorado diante de uma banca examinadora. Caso a defesa não ocorra até essa data, o aluno será notificado sobre seu desligamento do curso, conforme determina o **Artigo 61:** “O estudante terá a sua matrícula automaticamente cancelada, sendo desligado do PGMAT nas seguintes situações:

I – Quando deixar de matricular-se por dois períodos consecutivos, sem estar em regime de trancamento;

II – Caso seja reprovado em duas disciplinas;

III – Se for reprovado na defesa de Dissertação ou Tese;

IV – Quando esgotar o prazo máximo para a conclusão do curso;

§ 1º – Será dado direito de defesa, de até 15 (quinze) dias úteis, para as situações definidas no *caput* deste Artigo, contados da ciência da notificação oficial.

§ 2º – O estudante que for desligado do PGMAT somente poderá ser readmitido por meio de um novo processo de seleção.” **ITEM02 – Apreciação Edital nº 26/2024/CAPES - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).** Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), cujo cronograma de implementação das bolsas contempla as seguintes atividades, períodos e responsáveis: *Foi decidido que a Comissão de Seleção e Bolsas deverá elaborar o edital para sua publicação no site do programa.* **ITEM03 -Apreciação do Programa**

Institucional de Pós-Doutorado - PIPD - O PGMAT foi contemplado com uma bolsa. Os bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. Foi decidido que a Comissão de Seleção e Bolsas deverá elaborar o edital para sua publicação no site do programa. **ITEM04 – Homologação do pedido de validação de créditos em disciplinas – Aluno - Marco Antônio Bertoncini Andrade**. Orientador: Prof. Dr. Guilherme Mariz de Oliveira Barra, **Disciplina: Radiometria**, Créditos 03 Nota 8,00 Ano: 2016/1. Professor: Dr. Flávio Augusto Penna Soares, Instituição: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, **Disciplina: Radiobiologia**, Créditos 03 No5ta 8,00 Ano: 2016/1, Professora: Dra. Rita de Cássia Flôr, Instituição: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia. **Aprovado por unanimidade. ITEM05 – Apreciação do pedido de prorrogação do Pós-doutorado da Dra. Elisangela Guzzi de Moraes** - Supervisor: Prof. Dr. Antonio Pedro Novaes de Oliveira, Projeto “Impressão 3D de Suportes Catalisadores de Ni-Zeólita com Propriedades Funcionais para Produção de Hidrogênio”. Período de prorrogação (01.11.2024 a 31.10.2025). **Aprovado por unanimidade, encaminha-se para a PROPG para as providências. ITEM06 – Assuntos Gerais. Coordenador do PGMAT informou a aprovação das Bancas Examinadoras da teses de doutorado e de exame de qualificação de tese de doutorado: Defesa do exame de qualificação de tese de doutorado de nº279 Aluno(a) Hector Alejandro Anzorena**. A banca examinadora constituída pela portaria nº040/ppgmat/2024 foi composta pelos professores: Prof. Dr. Dachamir Hotza, PÓSENQ/UFSC - Orientador/Presidente, Dra. Flavia Almeida, UC Davis - Membro Externo, Prof. Dr. Bruno A. Carciofi, UC Davis – Membro Externo, Data da defesa: 16 de outubro de 2024, as 14h. por videoconferência. Título: Materiais à base de amido para liberação controlada de fertilizantes. **Tese de doutorado nº 239 Aluna Julia Ce de Andrade Pinto**, a banca examinadora constituída pela Portaria nº 044/PGMAT/2024 é composta pelos seguintes professores: Prof. Dr. Márcio Celso Fredel, EMC/UFSC - Orientador/Presidente, Profa. Dra. Sabrina Arcaro, UNESC - Membro Externo, Prof. Dr. Dachamir Hotza, PÓSENQ/UFSC – Membro, Prof. Dr. Guilherme Mariz de Oliveira Barra, EMC/UFSC - Membro. A sessão pública de defesa, será realizada no **dia 07 de novembro de 2024 as 12h**, por videoconferência, tendo como título: **Engineering Intervertebral Disc Scaffolds through 3D Printing and Electrospinning Techniques**. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 16h30mim e a presente ATA, se aprovada será assinada pelos membros presentes e arquivada na secretaria do PGMAT.



Documento assinado digitalmente
Aloisio Nelmo Klein
Data: 31/10/2024 15:37:26-0300
CPF: ***.316.770-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Aloisio Nelmo Klein – Coordenador do PGMAT



Documento assinado digitalmente
Joao Batista Rodrigues Neto
Data: 31/10/2024 17:33:36-0300
CPF: ***.810.989-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. João Batista Rodrigues Neto - Ex-Coordenador do PGMAT



Documento assinado digitalmente
Dachamir Hotza
Data: 30/10/2024 22:18:07-0300
CPF: ***.235.039-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Dachamir Hotza - Representante da Área de Cerâmica

Prof. Dr. Guilherme Mariz de Oliveira Barra – Representante da Área de Polímeros



Documento assinado digitalmente
DIANDRA GROSSMANN PEREIRA
Data: 31/10/2024 11:59:45-0300
CPF: ***.476.119-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Diandra Grossman Pereira - Representante Discente



Documento assinado digitalmente
Guilherme de Barros Manzine
Data: 05/11/2024 06:02:04-0300
CPF: ***.012.059-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Guilherme de Barros Manzine - Representante Discente



Documento assinado digitalmente
Rogério Antonio Campos
Data: 30/10/2024 18:05:10-0300
CPF: ***.981.139-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rogério Antônio Campos – Representante Técnico Administrativo